

## COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

*Comunicado II – 20/09/2024*

***Informa decisão dos recursos apresentados em face ao gabarito preliminar e questões das provas do Concurso Público nº 001/2024.***

*A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 038/2024, representado por sua Presidente, Sra. **Cátia Sirene Fontanive Demarchi**, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação aos recursos apresentados no tocante ao gabarito preliminar e questões das provas.*

### EM ORDEM DE QUESTÕES

Função	Questão	Nº Inscrição	Razões de deferimento/indeferimento
Oficial Administrativo	01	7839	A bula é um gênero textual que contém informações detalhadas sobre um MEDICAMENTO, desde sua composição até os possíveis efeitos colaterais. É como um manual de instruções para o uso seguro e eficaz de um remédio – portanto, não se trata do gabarito. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
Oficial Administrativo	04	7775	A palavra indicada como correta pelo Gabarito Preliminar - a palavra “Xale” – trata-se de uma peça de vestuário, portanto correta. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
Engenheiro Civil	08	8009	Resolvendo o problema passo a passo 1. Calcular o custo total de cada marca: Marca A: $85 * 65 = 5525$ Marca B: $105 * 32 = 3360$ Marca C: $127 * 35 = 4445$ Marca D: $133 * 48 = 6384$ Marca E: $171 * 40 = 6840$ 2. Calcular o custo total de todos os calçados: Custo total = $5525 + 3360 + 4445 + 6384 + 6840 = 26554$ 3. Calcular a quantidade total de pares: Quantidade total = $65 + 32 + 35 + 48 + 40 = 220$ 4. Calcular o custo médio ponderado por par: Custo médio ponderado = $\text{Custo total} / \text{Quantidade total} = 26554 / 220 \approx 120,7$ 5. Calcular a margem de lucro: Margem de lucro = $20\% \text{ de } 120,7 = 0,2 * 120,7 \approx 24,14$ 6. Calcular o preço de venda do par da marca D com lucro: Preço de venda = $\text{Custo por par} + \text{Margem de lucro} = 133 + 24,14 = 157,14$ Resposta: O valor final da venda do par de marca D, com lucro, será de R\$ 157,14. Portanto, a alternativa correta é a letra C. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
Engenheiro Civil	09	7775 7799 7804 7854 8009 8129	Assiste razão aos candidatos. RECURSOS DEFERIDOS. GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA B.
Servente	16	8091 8092	Assiste razão aos candidatos. QUESTÃO ANULADA. GABARITO ALTERADO.
Oficial Administrativo	18	8136	O art. 14, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, assim prescreve: Art. 14 - ... § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei: ... VI - a idade mínima de: a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; <u>(ALTERNATIVA D INCORRETA).</u> b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; <u>(ALTERNATIVA C INCORRETA).</u> c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; <u>(ALTERNATIVA B CORRETA).</u>

			d) dezoito anos para Vereador. <u>(ALTERNATIVA A INCORRETA)</u> . Portanto, a questão está formulada com base em texto expresso da lei cujo conhecimento é exigido no Edital instaurador do certame. Por fim, a única alternativa correta é a “B”. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
Engenheiro Civil	19	7804 8010 8129	É procedente o recurso, a resposta correta é 23,02 kN/m <sup>3</sup> , questão 19 deve ser anulada. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO.
Engenheiro Civil	23	7799 8010	Resposta: Na elaboração dos orçamentos de obras, existem dois componentes que juntos determinam o preço final de uma obra: os custos diretos e o BDI. O primeiro é determinado em função das especificações dos materiais e das normas de execução dos serviços constantes nos projetos, nos memoriais descritivos e no caderno de encargos. O segundo é um componente aplicado sobre o custo direto com vistas a contemplar as despesas indiretas e o lucro da construtora. Conceitualmente, denomina-se Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) a taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que, aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), eleva-o a seu valor final. Esta taxa tanto pode ser inserida na composição dos custos unitários como pode ser <u>aplicada ao final do orçamento, sobre o custo total</u> . Dessa forma, o preço de execução de um serviço de construção civil (preço de venda ou valor final) é igual ao custo da obra mais a taxa de BDI. (Disponível em: < <a href="https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/889/954">https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/889/954</a> >).  Desta forma, entende-se como correta a resposta do gabarito, letra D “somente os custos indiretos fixos e indiretos variáveis em relação aos itens do orçamento.” RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO
Engenheiro Civil	29	8009	Resposta: A <i>ABNT NBR 12052:1992 Solo ou agregado miúdo - Determinação do equivalente de areia - Método de ensaio</i> não informa que o método sirva para avaliar a durabilidade de agregados para pavimentação face às solicitações impostas pelo tráfego ou pelo clima. Da mesma forma, a <i>NORMA DNIT 411/2019- ME Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Massa específica, densidade relativa e absorção de agregado miúdo para misturas asfálticas – Método de Ensaio</i> não informa análise granulométrica por peneiramento como válida. Desta forma, entende-se como correta a resposta do gabarito, letra B “Análise granulométrica por peneiramento.” RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
Oficial Administrativo	33	7839	O enunciado da questão trata-se de texto expresso, como definição de “Mensagem” no Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. p.41. É conhecimento exigido no Edital instaurador do certame e não pode o candidato exigir anulação por mero desconhecimento. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Atalanta - SC, 20 de setembro de 2024.

**Juarez Miguel Rodermel**  
 Prefeito Municipal

**Cátia Sirene Fontanive Demarchi**  
 Presidente da Comissão do Concurso Público  
 Decreto nº 038/2024